



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 065 DE 15 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$277.100,00 (duzentos e setenta e sete mil e cem reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e cem reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (0102)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.308	REMUNERAÇÃO EQUIPE TÉCNICA - PSE	
3.1.90.04.00.00.00.00.0102	Contratação por Tempo Determinado (87)	90.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0102	Salário - Família (90)	7.000,00
	Subtotal	97.000,00
30.02.08.244.0014.3.192	PROJETO PAPO DE RUA	
3.3.90.39.00.00.00.00.0102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (417)	100,00
	Subtotal	100,00
	TOTAL	97.100,00

SUPLEMENTAÇÃO FEDERAL (0103)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.309	REMUNERAÇÃO EQUIPE TÉCNICA - Bolsa Família	
3.1.90.11.00.00.00.00.0103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (127)	140.000,00
	Subtotal	140.000,00
30.02.08.244.0014.3.205	Ações do COVID 19 no SUAS para ACOLHIMENTO - Portaria 369	
3.1.90.04.00.00.00.00.0103	Contratação por Tempo Determinado (433)	40.000,00
	Subtotal	40.000,00
	TOTAL	180.000,00

TOTAL GERAL	277.100,00
--------------------	-------------------

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43, e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO MUNICIPAL (0102)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.307	REMUNERAÇÃO EQUIPE TÉCNICA - PSB	
3.1.90.11.00.00.00.00.0102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (60)	97.100,00
	Subtotal	97.100,00
	TOTAL	97.100,00

ANULAÇÃO FEDERAL (0103)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.315	PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	
3.1.90.04.00.00.00.00.0103	Contratação por Tempo Determinado (191)	10000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0103	Material de Consumo (194)	20000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0103	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (197)	10000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (209)	40000,00
	Subtotal	80.000,00
30.02.08.244.0014.2.316	AEPETI	
3.3.90.30.00.00.00.00.0103	Material de Consumo (230)	20000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0103	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (233)	10000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (245)	30000,00
	Subtotal	60.000,00
30.02.08.244.0014.3.205	Ações do COVID 19 no SUAS para ACOLHIMENTO - Portaria 369	
3.3.90.30.00.00.00.00.0103	Material de Consumo (434)	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (437)	30.000,00
	Subtotal	40.000,00
	TOTAL	180.000,00

TOTAL GERAL	277.100,00
-------------	------------

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 15 de julho de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal